



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2021

1. DA ABERTURA

Considerando a Resolução 11/2021 - RIFB/IFB, que prorroga as medidas de flexibilização dispostas na Resolução nº 32/2020 - RIFB/IFB para o ano letivo de 2021, a Diretora Geral do Campus Brasília, nomeada pela Portaria nº 474, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 2º semestre de 2021.

2. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DAS BOLSAS

2.1. A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.

2.2 O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.3 Os estudantes selecionados neste processo seletivo, para modalidade monitoria remunerada, terão direito à bolsa pelo 2º semestre letivo de 2021, a contar da data de envio do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria prevista no cronograma deste edital.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas, ministradas de maneira presencial ou não presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2. Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.

3.3. Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado no campus Brasília.

4.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.

4.3. Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente por meio de aproveitamento de estudos.

4.3.1. Os estudantes que não cursaram a componente curricular no âmbito do IFB poderão se candidatar para o processo seletivo, porém sua inscrição estará condicionada ao ateste de suas habilidades e competências por parte do docente responsável pela componente.

4.4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades online programadas com o docente.

4.5. Dispor de recursos tecnológicos e acesso à internet para executar as atividades da Monitoria.

4.6. É vedada a participação do Estudante que contemplado em edital de Mediador Virtual.

4.7. É vedada a participação do estudante que estiver realizando apenas estágio obrigatório.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1. A monitoria do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.1.1.2. O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.2.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.2.2.1. O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado).

5.2.2.2. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.2. O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele ao qual pleiteia a monitoria, observando os níveis de atuação.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1. As modalidades de vinculação serão:

6.1.1. Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 2.2 deste edital.

6.1.1.1. Os Estudantes Monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8(oito) horas de atividades não presenciais.

6.1.2. Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1. Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de até 8 (oito) horas de atividades acadêmicas não presenciais.

6.2. Os Estudantes Monitores Remunerados ou Voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3 A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas da mesma componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

6.4 A monitoria voluntária pode se tornar em monitoria remunerada, havendo disponibilidade de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - EVENTOS			
COMPONENTE CURRICULAR		PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS REMUNERADAS
1	CNM	Marcelo Rodrigues dos Santos	1
2	CNM Matemática	Luciana Lima Ventura	1
3	Humanidades	Marcos Ramon Gomes Ferreira	1
4	Linguagens 1	Elizângela dos Santos Alves da Silva	1
5	Linguagens 2	Jordana Pacheco Eid	1
6	GRUPI de Espanhol	Suellen Mayara Magalhães	1
7	OPA	Alice Watson e Elissélia Kelia Ramos Leão Paes	2
8	PIEV (Tutoria)	Izabel Cavalcanti Ibiapina Parente	1
TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INFORMÁTICA			
COMPONENTE CURRICULAR		PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS REMUNERADAS
1	Língua Inglesa I - 1º ANO	Vanessa de Assis Araujo	2
2	Física - 1º ANO	Christine Rebouças Lourenço	2
3	Artes/Dança - 1º ANO	Diego Pizarro	2
4	Lógica de Programação - 1º ANO	Roseane Salvio	1
5	Língua Portuguesa/Literatura - 1º ANO	Cleide Lemes da Silva Cruz	1
6	Matemática - 1º ANO	Marina Gabriella Ribeiro Bardella Benício	1
7	Física - 2º ANO	Christine Rebouças Lourenço	2
8	Engenharia de software - 2º ANO	Gustavo Henrique Dornelas de Deus	1
9	Estruturas de Dados - 2º ANO	Alex Helder Cordeiro do Rosário de Oliveira	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10	Filosofia - 3º ANO	Marcos Ramon Gomes Ferreira	1
11	Matemática - 3º ANO	Luciana Lima Ventura	1
12	Língua Portuguesa e Literatura - 3º ANO	Robson Bastos Roen	1
13	Física - 3º ANO	Christine Rebouças Lourenço	2
LICENCIATURA EM DANÇA			
COMPONENTE CURRICULAR		PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS REMUNERADAS
1	Práticas Corporais II	Elisa Teixeira de Souza	1
2	Dança Moderna	Elisa Teixeira de Souza	1
3	Práticas Corporais I	Carla Sabrina Cunha	1
4	Improvisação	Carla Sabrina Cunha	1
5	Práticas Integradoras II	Raquel Purper	1
6	Práticas Integradoras e de Ensino III	Raquel Purper	1
7	Composição Coreográfica II - Turma A	Diego Pizarro	1
8	Composição Coreográfica II - Turma B	Diego Pizarro	1
9	Contato-Improvisação	Diego Pizarro	1
10	Metodologia do Ensino da Dança	Mariana Duarte Motta	1
11	Tópicos Especiais em Artes Corporais (TEAC) - Percepção Corporal	Elizabeth Tavares Maia	1
12	Fundamentos da Música 1	Rita Mendonça	1
13	Fundamentos da Música 2	Rita Mendonça	1
14	Práticas Integradoras 1	Rita Mendonça	1
15	Estágio III	Glauca Melasso G. de Carvalho	1
16	Estágio IV	Suselaine Serejo Martineli	1
17	Práticas Integradoras e de Ensino IV	Juliana Cunha Passos	1
18	Elementos do Movimento	Mariana Duarte Motta	1
19	Leitura e Produção de Texto I	Fernando A. de Alvarenga Grossi	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TECNOLOGIA EM EVENTOS			
COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS REMUNERADAS	
1	Tecnologia aplicada a eventos	Adriano do Carmo	1
2	Decoração em eventos	Rodrigo Cardoso	1
3	Elaboração de Projetos	Évellin Mesquita e Marina Weber	1
4	Empreendedorismo em eventos -	Ana Claudia Vilarinho	1
5	Alimento e Bebidas	Elissélia Paes	1
6	Ética e sustentabilidade em eventos	Simone Pinheiro	1
7	Aspectos Culturais em Eventos	Rodrigo Cardoso	1
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA			
COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS REMUNERADAS	
1	Fundamentos da Economia - TGNP2A	Fabiana Bispo	1
2	Fundamentos da Economia - TGPV2A	Fabiana Bispo	1
3	Fundamentos das Ciências Sociais - TGNP1A	Diene Ellen Tavares Silva	1
4	Fundamentos das Ciências Sociais - TGPV1A	Diene Ellen Tavares Silva	1
5	Pesquisa Aplicada em Gestão Pública - TGNP4A	Alexandre Laval	1
6	Pesquisa Aplicada em Gestão Pública - TGNP4B	Alexandre Laval	1
7	Métodos e Técnicas de Pesquisa - TGNP3A	Denise Gomes de Moura	1
8	Gestão Patrimonial e de Materiais - TGPV4A	Washington Oliveira de Souza	1
9	Gestão Patrimonial e de Materiais - TGPV4B	Washington Oliveira de Souza	1
10	Gestão Patrimonial e de Materiais - TGNP4A	Washington Oliveira de Souza	1
11	Gestão Patrimonial e de Materiais - TGNP4B	Washington Oliveira de Souza	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12	Linguagem e Comunicação - LIC - TGPV1A	Júnio César B. de Souza	1
13	Linguagem e Comunicação - LIC - TGPN1B	Júnio César B. de Souza	1
14	Avaliação de Políticas Públicas - TGP5A	Ailton Bispo dos Santos Junior	1
15	Avaliação de Políticas Públicas - TGPN5B	Ailton Bispo dos Santos Junior	1
16	Direito Administrativo e Licitações - TGPV3A	Erika Cristina Rodrigues	1
17	Libras - TGPV5A	Renata Cristina Fonsêca de Rezende	1
18	Libras - TGPV5B	Joseane Rosa Santos Rezende	1
19	Libras - TGPN5A	Renata Cristina Fonsêca de Rezende	1
20	Libras - TGPN5B	Renata Cristina Fonsêca de Rezende	1
21	Gestão da Informação no Setor Público - TGPV2A	Andreia Pereira Silva de Moraes	1
22	Gestão da Informação no Setor Público - TGPN2A	Andreia Pereira Silva de Moraes	1
23	Logística Aplicada ao Setor Público - TGPV5A/TGPV5B	Nathália de Melo Santos	1
24	Logística Aplicada ao Setor Público - TGPN5A/TGPN5B	Nathália de Melo Santos	1
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS			
COMPONENTE CURRICULAR		PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGA REMUNERADA
1	Metodologia de Pesquisa - TPGN1A	Denise Gomes de Moura	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET		
COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS REMUNERADAS
1 Metodologia Científica - 1º PERÍODO - VESPERTINO	Denise de Moura	1
2 Metodologia Científica - 1º PERÍODO - NOTURNO	Denise de Moura	1
3 Construção de Páginas para Internet I - 1º PERÍODO - VESPERTINO	Tiago Henrique Segato	1
4 Construção de Páginas para Internet I - 1º PERÍODO - NOTURNO	Tiago Henrique Segato	1
5 Lógica de Programação I - 1º PERÍODO - NOTURNO	Jailson da Silva Brito	1
6 Lógica de Programação I - 1º PERÍODO - VESPERTINO	Ione Goulart	1
7 Lógica de Programação II - 2º PERÍODO - VESPERTINO	Roseane Salvio	1
8 Banco de Dados I - 3º PERÍODO - VESPERTINO	Fernando Wagner Filho	1
9 Programação Orientada a Objetos I - 3º PERÍODO - NOTURNO	Gustavo Henrique de Deus	1
10 Programação para Internet II - 4º PERÍODO - VESPERTINO	Marx Van Der Linden	1
11 Optativa: Introdução à Ciência de Dados - 4º PERÍODO - VESPERTINO	Fábio Henrique Oliveira	1
12 Optativa: Introdução à Ciência de Dados - 4º PERÍODO - NOTURNO	Fábio Henrique Oliveira	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13	Programação para Internet II - 5º PERÍODO - VESPERTINO	Fábio Henrique Oliveira	1
14	Optativa: Introdução à Aprendizagem de Máquina - 5º PERÍODO - VESPERTINO	Diego Queiroz	1
15	Optativa: Introdução à Aprendizagem de Máquina - 5º PERÍODO - NOTURNO	Diego Queiroz	1
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM COMÉRCIO			
COMPONENTE CURRICULAR		PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS REMUNERADAS
1	Leitura e Produção de Textos - LPTO - TCOM1A	Josue de Sousa Mendes	1
2	Leitura e Produção de Textos - LPTO - TCOM1B	Josue de Sousa Mendes	1
3	Ética e Responsabilidade Social - TCOM1A	Eduardo Dias Leite	1
4	Ética e Responsabilidade Social - TCOM1B	Eduardo Dias Leite	1
5	Gestão de pessoal - TCOM1A	Andreia Pereira Silva de Moraes	1
6	Gestão de pessoal - TCOM1B	Andreia Pereira Silva de Moraes	1
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EVENTOS			
COMPONENTE CURRICULAR		PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS REMUNERADAS
1	Tecnologia Aplicadas à Eventos - PRIMEIRO MÓDULO	Marina Weber	1
2	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta 1A - PRIMEIRO MÓDULO	Sandra Tabosa e Camila Bretas	1
3	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta 1B - PRIMEIRO MÓDULO	Sandra Tabosa e Camila Bretas	1
4	Práticas em Eventos - SEGUNDO MÓDULO	Sandra Branchine	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
COMPONENTE CURRICULAR		PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS REMUNERADAS
1	Informática instrumental - MÓDULO 1	Caio Daoud	1
2	Lógica de Programação I - MÓDULO 1	Jefferson da Silva	1
3	Web Design - MÓDULO 1	Tiago Segato	1
4	Banco de Dados - MÓDULO 2	Hugo Cesar	1
5	Lógica de Programação II - MÓDULO 2	Alex Helder	1
6	Desenvolvimento de Sistemas Web - MÓDULO 3	Marx Van Der Linden	1
7	Sistemas Operacionais - MÓDULO 3	Fernando Wagner	1
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SERVIÇOS PÚBLICOS			
COMPONENTE CURRICULAR		PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS REMUNERADAS
1	Direito Administrativo e Licitações	Erika Cristina Rodrigues	1
2	Informática Aplicada (EAD) - TSPN1A	Bruno Rocha Braga	1
3	Informática Aplicada (EAD) - TSPN1B	Bruno Rocha Braga	1

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horário
Publicação do Edital	27/09/2021	-
Período de Inscrições ONLINE pelo formulário online https://forms.gle/8Cxvo88zJn2yg26P8	De 27/09/2021 a 04/10/2021	Até 18h do dia 04/10/2021
Resultado das inscrições	05/10/2021	-
Interposição de Recursos das inscrições indeferidas por meio do formulário online https://forms.gle/Hc13TuEryAiZJ7qk6	06/10/2021	até 18h
Período de realização das avaliações virtuais conforme item 10 do Edital	07/10/2021 a 13/10/2021	-
Divulgação do resultado preliminar no site www.ifb.edu.br/brasil	15/10/2021	-
Interposição de recursos do resultado preliminar das avaliações por meio do formulário online https://forms.gle/qfsTtu9aAQAcPKL9	16 e 17/10/2021	Até 18h do dia 17/10/2021
Divulgação do resultado final no site www.ifb.edu.br/brasil	18/10/2021	-
Entrega por email do Termo de Compromisso (ANEXO I) cgae.cbra@ifb.edu.br	19 e 20/10/2021	Até 23h59 do dia 20/10/2021
Preenchimento pelo(a) monitor(a) e pelo(a) docente orientador(a) do formulário online do "Plano de Atividades da Monitoria" https://forms.gle/4rw3Erd44BZZVd496	Até 5 dias corridos a partir da assinatura do Termo de Compromisso	Até dia 25/10/2021

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição do candidato deverá ocorrer exclusivamente online por meio do formulário <https://forms.gle/8Cxvo88zJn2yg26P8>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.3 O aluno poderá se inscrever em até 1 componente/disciplina.

9.4 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link <https://forms.gle/8Cxvo88zJn2yg26P8>.

9.4.1. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.4.2. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de Monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4.3 Para o estudante que se enquadra no caso previsto no item 4.3.1, além do preenchimento do formulário, deve ser encaminhada para o email cgae.cbra@ifb.edu.br, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, a declaração devidamente identificada do docente responsável pela componente curricular, informando a aptidão por meio de aproveitamento de estudos do referido estudante candidato à monitoria.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo Professor, de acordo com as especificidades do componente curricular.

10.1.1. Nenhuma etapa do processo seletivo poderá ser realizada presencialmente.

10.1.2 A entrevista, caso seja opção de seleção do docente responsável pela componente, será gravada.

10.2. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1. O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.2.1.1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital.

10.2.1.2. Não preencher e enviar o formulário de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.2.1.3. Não apresentar a declaração do docente responsável pela disciplina, nos casos dos estudantes que se enquadram no item 4.3.1.

10.2.2. São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo Docente responsável pela Componente Curricular.

10.2.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1 Ser estudante contemplado ou em lista de espera no resultado do Programa Auxílio Permanência de edital do ano vigente ou, na ausência de resultado do ano vigente, em resultado do Programa Auxílio Permanência do ano anterior ou contemplado no Auxílio Emergencial vigente.

10.2.3.2. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.3. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

10.2.3.4. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.5. Ter estudado integralmente em escola pública.

10.2.3.6. Ser preto, pardo ou indígena.

10.2.3.7 Ser estudante com deficiência.

10.3 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá encaminhar via e-mail (cgae.cbra@ifb.edu.br) para a CGAE o Termo de Compromisso (ANEXO I) concordando e comprometendo-se com as condições expressas neste Edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor -Programa Monitoria da Assistência Estudantil).

10.3.1 O termo de Compromisso deverá ser assinado, escaneado ou fotografado e pode ainda ser redigido de próprio punho.

11. DOS RECURSOS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições ou contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá preencher os formulários online para os devidos fins nos horários especificados no item 8.1 deste edital. Para interpor recurso contra o resultado das inscrições: <https://forms.gle/47GvBNEvTm586xR6>. Para interpor recurso contra o resultado preliminar do Programa Monitoria: <https://forms.gle/zYJHATTWAcujfTKcA>

11.2. O recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições será analisado pela Coordenação de Assistência Estudantil para a emissão do parecer divulgado no resultado final.

11.4. O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será analisado pela Coordenação de Assistência Estudantil, ouvido o docente da componente curricular, para a emissão do parecer.

11.5 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.6 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Segundo Semestre do ano letivo de 2021.

12.2 O estudante só poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no Campus ao qual está regularmente matriculado.

12.3. Os casos omissos dessa seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvidas as Coordenações de Assistência Estudantil do Campus e/ou Coordenação Geral de Ensino, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

12.4. A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.5 As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

Brasília, 27 de setembro de 2021.


Original assinado

Patrícia Albuquerque de Lima
Diretora Geral - *Campus* Brasília
Portaria IFB nº 474, de 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA – IFB – CAMPUS BRASÍLIA
<p>Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____, do Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.</p> <p>Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.</p> <p>Declaro ainda dispor de recursos tecnológicos e acesso à internet para executar as atividades da Monitoria previstas nesse edital, conforme item 4.5.</p> <p>Informo ainda meus dados bancários abaixo:</p>	
<p>Brasília, ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Estudante</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

1. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 1.1. O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8(oito) horas semanais.
- 1.2. A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 3 horas sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares
- 1.3. No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:
 - 1.3.1. No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o Docente responsável pela componente curricular.
 - 1.3.2. No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
 - 1.3.3 No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento não presencial aos estudantes.
- 1.4 O estudante monitor, remunerado ou voluntário, não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1. As atribuições do monitor são:

- 2.1.1. Atender de forma não presencial, sob a supervisão do docente responsável pela componente, estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
- 2.1.2. Acompanhar de forma não presencial o docente responsável pela componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.
- 2.1.3. Registrar as participações dos estudantes monitorados de forma não presencial realizadas no âmbito da monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.1.4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo via formulário à Coordenação de Assistência Estudantil do Campus, em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

2.1.5. Entregar, via email, para CGAE:

2.1.5.1. Mensalmente e até o 2º dia útil do mês seguinte, relatório mensal de atividades da monitoria.

2.1.5.2 No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.

2.1.5.3 Os documentos citados nos itens 2.1.5.1 e 2.1.5.2 deverão ser encaminhados via email pelo aluno após o docente dar ciência na mensagem de email.

2.1.6. Prestar monitoria apenas os (as) estudantes da componente curricular para a qual foi selecionado para monitorar e sempre de maneira não presencial.

2.1.7. Participar das reuniões virtuais demandadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.

2.1.8. Manter comunicação e informar à Coordenação de Assistência Estudantil qualquer irregularidade no processo de Monitoria.

PROGRAMA MONITORIA CAMPUS BRASÍLIA 2º/2021			
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E REUNIÕES			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
19 e 20/10/2021	Até 23h59 do dia 20/10/2021	Envio do Termo de Compromisso	Enviar para cgae.cbra@ifb.edu.br
De 19 até 25/10/2021	Até 23h59 do dia 25/10/2021	Preencher com o prof orientador o Plano de Atividades da Monitoria	Formulário online https://forms.gle/4rw3Erd44BZZVd496
02/10/2021		Envio do Relatório de Atividade Mensal (período: a partir da assinatura do termo de compromisso até 31/09/2021) e frequência dos estudantes monitorados	Enviar para cgae.cbra@ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

03/11/2021		Envio do Relatório de Atividade Mensal (de 01/10/2021 a 31/10/2021) e frequência dos estudantes monitorados	Enviar para cgae.cbra@ifb.edu.br
16/11/2021	Escolher um horário: 10h ou 19h	Reunião de Acompanhamento Monitores e CGAE	Google Meet
02/12/2021		Envio do Relatório de Atividade Mensal (03/11/2021 a 30/11/2021) e frequência dos estudantes monitorados	Enviar para cgae.cbra@ifb.edu.br
13/12/2021	Escolher um horário: 10h ou 19h	Reunião de Acompanhamento Monitores e CGAE	Google Meet
03/01/2022		Envio do Relatório de Atividade Mensal (de 01/12/2021 a 23/12/2021) e frequência dos estudantes monitorados	Enviar para cgae.cbra@ifb.edu.br
03/01/2022		Relatório Final de Monitoria para os estudantes que não continuarão como monitor voluntário em 2022.	Enviar para cgae.cbra@ifb.edu.br
PARA OS MONITORES QUE CONTINUARÃO COM A MONITORIA VOLUNTÁRIA EM 2022			
05/01/2022	Escolher um horário: 10h ou 19h	Reunião de Acompanhamento Monitores e CGAE	Google Meet
02/02/2022		Envio do Relatório de Atividade Mensal (de 01/12/2021 a 23/12/2021) e frequência dos estudantes monitorados	Enviar para cgae.cbra@ifb.edu.br
02/02/2022		Relatório Final de Monitoria	Enviar para cgae.cbra@ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

3.1. São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:

3.1.1. Exercer as atividades de monitoria de maneira presencial.

3.1.2. O exercício de atividades técnico-administrativas.

3.1.3. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.

3.1.4. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.

3.1.5. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do docente.

3.1.6. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

3.1.7. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no Edital.

4. DA BOLSA E DO PAGAMENTO

4.1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.

4.2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.

4.3. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.

4.4 Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês.

4.5. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.7. O pagamento será creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil do campus. Os estudantes menores de idade deverão estar acompanhados dos responsáveis legais.

4.8. Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 7 (sete) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.

4.9. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CGAE solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o disposto no item 4.8.

5. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

5.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:

5.1.1. Obtenção de frequência mensal irregular nas componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado;

5.1.1.1 O estudante deve solicitar para o coordenador de curso, mensalmente, por email, o relatório de frequência mensal, e encaminhar para a CGAE.

5.1.2 Não apresentação à CGAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.

5.2 Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com CGAE via e-mail.

5.2.1. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

5.2.1.1. Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e do docente responsável pela componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.

5.2.1.2. Trancamento de matrícula.

5.2.1.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.2.1.4. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil, por meio de mensagem de e-mail encaminhada à CGAE copiado o docente responsável pela componente curricular.

5.2.1.5 Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.

5.3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas de monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.